



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

VIII CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2016)

EDITAL E REGULAMENTO DO VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial do Concurso Público - CECP, instituída pelo Decreto nº 015/2016, de 26 de abril de 2016, da lavra do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 02 a 31 de maio de 2016, via *internet*, no endereço www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 02 de maio de 2016 às 20h00min do dia 31 de maio de 2016, as inscrições ao VIII CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 64 (sessenta e quatro) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O concurso público visa a seleção de 64 (sessenta e quatro) vagas em cargos de provimento efetivo, demonstrados no item “3”, deste Edital e será realizado em âmbito nacional, pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, com classificação dos aprovados em cada cargo, onde os aprovados inscritos na condição de portador de deficiência física e sensorial terão classificação distinta;
- 1.2. Assegura-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, aos Candidatos portadores de deficiências físicas e sensoriais, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na forma do que dispõe o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, c/c o § 2º., do artigo 9º., da Lei Municipal nº 827, de 05 de setembro de 2014, obedecido os quantitativos de vagas definidas no item “3”, deste Edital;
- 1.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999;
- 1.4. O Candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e apresentar até o 2º (segundo) dia útil posterior à efetivação da inscrição, na Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, no endereço: Av. Minas Gerais, nº 237, centro, CEP 77390-000, em São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, junto à Presidência da Comissão Especial do Concurso Público, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador e que não impossibilitem o exercício da função ao cargo pleiteado, com a expressa referência à classificação correspondente ao Código Internacional de Doença (CID-10), para análise e julgamento da Comissão Especial do Concurso Público;
- 1.5. O Candidato inscrito como portador de deficiência física e sensorial poderá utilizar-se do serviço de postagem dos Correios para remessa do documento de que trata o item 1.4., remetendo via “AR”, concomitante à sua inscrição, para o endereço abaixo, desde que recepcionada pela Comissão Especial do Concurso Público, até as 18h:00min, do dia imediato ao último dia de inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
CECP – V CONCURSO PÚBLICO
AV. MINAS GERAIS, Nº 237, CENTRO
CEP 77390-000 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO.

- 1.6. Quando do preenchimento do cadastro de inscrição, na *internet*, o Candidato portador de deficiência deverá declarar a categoria e o grau de incapacidade que é portador;
- 1.7. O Candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e ao local de aplicação das provas;
- 1.8. O Candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitar concomitante à inscrição, por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, informando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário;
- 1.9. Será processada como inscrição de Candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, e deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas neste Edital;
- 1.10. Não preenchidas as vagas reservadas aos Candidatos portadores de deficiência, serão elas ocupadas ou providas pelos Candidatos não portadores de deficiência, aprovados e classificados, observadas as normas deste Edital;

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. É necessário que o Candidato esteja ciente que satisfaz as seguintes condições:
 - 2.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal (Art. 12, § 1º);
 - 2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
 - 2.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.2.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - 2.2.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.6. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do presente Edital;
 - 2.2.7. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal;
- 2.3. A inscrição será efetuada, via *internet* no período de: início às **08h00min** do dia **02 de maio de 2016**, e término às **20h00min** do dia **31 de maio de 2016**, no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br, mediante acesso, como "Usuário" ao *link* para "INSCRIÇÕES", com o preenchimento das informações solicitadas e o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 2.8., nos valores especificados nos subitens: 2.8.1, 2.8.2, 2.8.3 e 2.8.4;
- 2.4. Para efetivação da inscrição, o Candidato, já cadastrado – cadastramento obrigatório – deverá como "Usuário" informar o número do seu CPF e sua senha e clicar em "Confirma?", depois em "INSCRIÇÃO" e seguir os passos seguintes;
- 2.5. Em não sendo cadastrado, o Candidato deverá clicar em "Ainda não sou cadastrado" e formalizar o cadastramento, para depois seguir os passos do item 2.4;
- 2.6. Ocorrendo que o candidato já cadastrado, em não recordando mais a senha de acesso, deverá clicar em "Esqueci minha senha" e solicitar nova senha para depois seguir os passos do item 2.4;
- 2.7. Será disponibilizado, para os Candidatos que não tenham acesso à *internet*, um ponto de atendimento para a realização das inscrições, no endereço: Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, situado na Av. Minas Gerais, nº 237, setor central, em São Valério da Natividade-TO, durante o horário comercial (de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas);
- 2.8. A Inscrição será confirmada com o pagamento da Taxa de Inscrição realizado mediante boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição *on-line*, sendo:
 - 2.8.1 No valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os concorrentes aos cargos de: *Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais-Gari, Auxiliar de Serviços Gerais-Vigia e Operador de Máquina Pesada*;
 - 2.8.2 No valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os concorrentes aos cargos de: *Agente de Serviços Operacionais*;
 - 2.8.3 No valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para os concorrentes aos cargos de: *Auxiliar Administrativo, Fiscal Municipal Tributos e Postura, Monitor de Informática, Técnico em Consultório Odontológico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia*;
 - 2.8.4 No valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os concorrentes aos cargos de: *Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Professor de*

Artes/Teatro, Professor de Biologia, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Matemática/Física, Professor de Língua Portuguesa/Espanhol, Professor Pedagogo-Zona Rural, Professor Pedagogo-Zona Urbana e Psicólogo;

- 2.9. Não será admitida qualquer outra forma de pagamento da Taxa de Inscrição, senão através de boleto bancário, nos moldes do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, **ficando um alerta ao Candidato no sentido de somente pagar o boleto bancário com Linha Digitável iniciada com 104;**
- 2.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, todavia:
 - 2.10.1. Ficam isentos do pagamento do valor de inscrição no presente concursos públicos os desempregados de qualquer categoria profissional e os trabalhadores em geral e, os que comprovem inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal que, em ambos os casos, sejam membros de famílias de baixa renda, com renda *per capita* mensal de 1/4 do salário mínimo nacionalmente unificado;
 - 2.10.2. Para fazer jus a essa isenção o candidato desempregado terá que comprovar junto a Comissão Especial do Concurso Público, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e cópia, e de uma declaração expedida pela Delegacia Regional do Trabalho, da sua situação empregatícia e, o inscrito no Cadastro Único deverá anexar ao requerimento, a “FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7” com as informações relativas ao cadastro da família, autenticado pelo entrevistador responsável pelo cadastramento da localidade;
 - 2.10.3. O desempregado que pretender pleitear isenção de Taxa de Inscrição deverá formalizar requerimento escrito, dirigido à Comissão Especial do Concurso Público, apensados pelos documentos relacionados nos itens 2.10.1 e 2.10.2, o qual instruirá o processo de isenção, deferindo ou não, devendo o mesmo compor os autos do Concurso que ficará à disposição dos órgãos de fiscalização;
 - 2.10.4. O prazo para apresentação da documentação comprobatória de que trata o item 2.10.2, encerrar-se-á às 18h:00min do último dia de inscrição;
 - 2.10.5. Fica disponibilizado aos interessados ao benefício da isenção, modelo padronizado de “Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição”, nos moldes do Anexo I ao presente Edital, que deverá ser impresso pelo Candidato, podendo ser encaminhado via “AR”, concomitante à sua inscrição, para o endereço abaixo, **desde que recepcionado** pela Comissão Especial do Concurso Público, até as 18h:00min, do último dia de inscrição:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
CECP – V CONCURSO PÚBLICO
AV. MINAS GERAIS, Nº 237, CENTRO
CEP 77390-000 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, bem como não haverá devolução da Taxa de Inscrição por esse equívoco;
- 2.12. O Candidato, durante o mesmo turno, somente poderá realizar prova para um único cargo, mesmo que eventualmente tenha sido deferida inscrição para mais de um cargo;
- 2.13. As inscrições inadequadamente instruídas serão indeferidas, pelo Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, independentemente de qualquer aviso ou diligência;
- 2.14. O Candidato poderá contestar o indeferimento, apresentando recurso junto à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do ato de indeferimento, o qual será julgado no prazo de 05 (cinco) dias;
- 2.15. A inobservância do disposto no item 2.10.5., acima, implica na perda do direito ao pleito, por não atendimento das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.16. Os nomes dos Candidatos, cujas inscrições forem deferidas, constarão dos relatórios que serão divulgados na *internet* no endereço www.idescassessoria.org.br, cujos impressos serão afixados no *Placard* da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, dentro do prazo estabelecido no item 11 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;
- 2.17. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea ou apresentada por via postal ou fac-símile, verificando-se a qualquer tempo o indeferimento da inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital;
- 2.18. O Candidato ao preencher a ficha de inscrição assume inteira responsabilidade por todas as informações prestadas, cabendo à Comissão Especial do Concurso Público o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- 2.19. A inscrição será confirmada no mesmo endereço eletrônico na data estabelecida no item 11 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, oportunidade que deverá ser impresso o comprovante de inscrição que servirá de acesso ao local da prova, juntamente com o original do documento de identidade;

- 2.20. Para efetuar a inscrição, o Candidato que não tiver acesso à *Internet* deverá observar os seguintes procedimentos:
- 2.20.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;
- 2.20.2. Comparecer ao ponto de atendimento situado no endereço indicado na forma do item 2.7., portando o documento de identidade e o CPF, (a informação do endereço completo é indispensável) e obter o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- 2.20.3. Efetuar, no prazo estabelecido no boleto bancário como vencimento, o pagamento da taxa de inscrição;
- 2.20.4. Retornar ao ponto de atendimento, após a data estabelecida no item 11 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, para obtenção do comprovante de inscrição;
- 2.21. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas para sua efetivação, sendo de inteira responsabilidade do Candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer em decorrência das deficiências de informações;
- 2.22. Não serão aceitos pedidos de alteração de informação quanto à opção de cargo, somente se efetivando as alterações pertinentes e relacionadas a erros ortográficos e de identificação;
- 2.23. O Candidato deverá tomar cuidado quando da escolha e indicação do cargo pretendido, pois não será permitida sua alteração em hipótese alguma;
- 2.24. Será considerado desistente o Candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento indicada;

3. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO BASE, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, POR GRUPO OCUPACIONAL:

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	PAD	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			TG	PD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Auxiliar de Serviços Gerais	I	03	01	880,00	Ensino Fundamental incompleto	44
	Auxiliar de Serviços Gerais-Gari	I	08	02	880,00	Ensino Fundamental incompleto	44
	Auxiliar de Serviços Gerais-Vigia	I	04	01	880,00	Ensino Fundamental incompleto	44
	Operador de Máquinas Pesadas	XI	02	00	1.613,31	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D"	44
	Agente de Serviços Operacionais	VI	06	02	1.001,74	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D"	44
	Auxiliar Administrativo	II	02	01	880,00	Ensino Médio completo	40
	Fiscal Municipal de Tributos e Postura	XV	02	00	2.362,04	Ensino Médio completo	40
	Monitor de Informática	IV	02	00	880,00	Ensino Médio completo com curso de Técnico em Informática	40
	Nutricionista	XV	01	00	1.181,02	Ensino Superior completo com graduação em Nutrição e registro no conselho de classe	20

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	PAD	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			TG	PD			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	XV	01	00	1.771,53	Ensino Superior completo com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe	30*
	Psicólogo	XV	01	00	2.362,04	Ensino Superior completo com graduação em Psicologia e registro no conselho de classe	40
SAÚDE PÚBLICA	Técnico em Consultório Odontológico	IV	02	00	880,00	Ensino Médio completo com curso de Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO-TO	40
	Técnico em Enfermagem – Zona Rural (**)	IV	03	01	880,00	Ensino Médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe	40
	Técnico em Enfermagem – Zona Urbana	IV	02	01	880,00	Ensino Médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe	40
	Técnico em Prótese Dentária	IV	01	00	880,00	Ensino Médio completo com curso de Técnico em Prótese Dentária	40
	Técnico em Radiologia	IV	01	00	880,00	Ensino Médio completo com curso de Técnico em Radiologia	24
	Enfermeiro	XVII	01	00	2.858,07	Ensino Superior completo com graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe	40
	Farmacêutico/Bioquímico	XIX	01	00	3.458,27	Ensino Superior completo com graduação em Farmácia e Bioquímica e registro no conselho de classe	40
	Médico	XXV	03	01	6.126,53	Ensino Superior completo com graduação em Medicina e registro no conselho de classe	40
	Odontólogo	XIX	01	00	3.458,27	Ensino Superior completo com graduação em Odontólogo e registro no conselho de classe	40
EDUCAÇÃO PÚBLICA	Professor de Artes/Teatro	III	02	00	1.067,82	Ensino Superior completo com licenciatura em Artes e Teatro	20
	Professor de Biologia	III	01	00	1.067,82	Ensino Superior completo com licenciatura em Biologia	20
	Professor de Educação Física	III	03	01	1.067,82	Ensino Superior completo com licenciatura em Educação Física	20
	Professor de História	III	01	00	1.067,82	Ensino Superior completo com licenciatura em História	20
	Professor de Língua Portuguesa/Espanhola	III	01	00	1.067,82	Ensino Superior completo com licenciatura em Letras	20

- Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação dessa prova;
- 4.10. A Folha de Redação será o único documento válido para a avaliação da redação;
 - 4.11. Serão avaliados, na redação, os seguintes elementos:
 - 4.11.1. Aspectos formais: linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); pontuação; ortografia, de acordo com a nova regra; concordância, regência; flexão verbal e nominal – valendo até 30 (trinta) pontos;
 - 4.11.2. Aspectos textuais: estrutura dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias entre partes do texto); adequação ao tema proposto e ao gênero (dissertação/argumentação) – valendo até 30 (trinta) pontos;
 - 4.11.3. Aspectos discursivos: coesão textual; coerência interna e externa; concisão e clareza das idéias; aprofundamento dos argumentos utilizados; adequação semântica-programática – valendo até 40 (quarenta) pontos;
 - 4.12. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de trinta (30) linhas;
 - 4.13. Em casos de fuga ao tema, de apresentação de texto padronizado, quanto à estrutura, seqüência e vocabulários comuns a vários candidatos, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota 00 (zero) na redação avaliada;
 - 4.14. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem aprovação na prova teórica objetiva, por ordem de classificação, limitando-se ao quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates da última colocação;
 - 4.15. O candidato que não tiver a redação corrigida, conforme o estabelecido no item 4.14 deste Edital será considerado eliminado na condição do resultado do certame;
 - 4.16. Com referência ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1999, em considerando sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, as alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008, de 29 de setembro de 2008, será objeto de avaliação, sendo adotada a ortografia vigente no mencionado acordo;
 - 4.17. Considerar-se-ão aprovados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, com a seguinte apuração:
 - 4.17.1. Para o nível fundamental, incompleto e completo, nos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais-Gari, Auxiliar de Serviços Gerais-Vigia, Operador de Máquinas Pesadas e Agente de Serviços Operacionais, serão computados somente os pontos obtidos na prova teórica objetiva;
 - 4.17.2. Para os níveis médio e superior, nos cargos de: Auxiliar Administrativo, Fiscal Municipal de Tributos e Postura, Monitor de Informática, Técnico em Consultório Odontológico, Técnico em Enfermagem – Zona Rural, Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Artes/Teatro, Professor de Biologia, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa/Espanhola, Professor de Matemática/Física, Professor Pedagogo – Zona Rural, Professor Pedagogo – Zona Urbana e Psicólogo, serão computados os pontos obtidos na prova teórica objetiva, somados os pontos obtidos na prova de redação, dentro do critério estabelecido nos itens 4.14. e 4.15. deste Edital, cujo somatório será dividido por 2 (dois) para obtenção da pontuação final;
 - 4.18. As provas serão realizadas no dia **03 de julho de 2016**, com início às **08h00min**, para todos os níveis, com duração de quatro horas, em local a ser determinado e divulgado na *internet* no endereço www.idescassessoria.org.br, cujos impressos serão afixados no *Placard* da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, pela Comissão Especial do Concurso Público, na data estabelecida no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, item 11.04 do presente Edital;
 - 4.19. O horário das provas poderá ser modificado, dependendo do espaço físico disponibilizado para o certame, com realização em dois turnos e em datas distintas;
 - 4.20. Somente será admitida a entrada na sala de provas o Candidato que estiver munido de documento de identidade Oficial Original que permita sua perfeita identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada;
 - 4.21. **Não** será admitida a entrada na sala de provas, de Candidato que se apresentar após o horário estabelecido;
 - 4.22. **Não** haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou o retardamento do Candidato na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.23. **Não** haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos;
 - 4.24. As provas serão formuladas por profissionais designados pela empresa patrocinadora, com total sigilo, dentro do programa constante deste Edital e serão aplicadas, sob acompanhamento da Comissão Especial do Concurso Público, cujos lacres dos invólucros somente serão rompidos quando todos os Candidatos já estiverem no recinto;

- 4.25. Durante as provas **não** serão permitidas quaisquer espécies de consultas e nem uso de máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico;
- 4.26. O Candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, o documento de identidade e o comprovante de inscrição, servindo esse último de orientação para o candidato, o qual contém informações da sala e do local da prova, podendo ser dispensado, caso o Candidato não tenha conseguido a impressão do mesmo;
- 4.27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o Candidato que, durante a sua realização:
 - 4.27.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 4.27.2. Utilizar-se de livro, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não for expressamente permitido ou que se comunicar com outro Candidato;
 - 4.27.3. For surpreendido portando aparelho eletrônico, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
 - 4.27.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais Candidatos;
 - 4.27.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 4.27.6. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 4.27.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 4.27.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - 4.27.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
 - 4.27.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 4.27.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.
- 4.28. Não será permitida a entrada de Candidato no ambiente de provas portando armas, e em estando armado será encaminhado à Coordenação do Prédio e comunicado o fato a autoridade policial local;
- 4.29. O não comparecimento às provas excluirá automaticamente o Candidato do certame;
- 4.30. O exemplar da prova somente será colocado à disposição do Candidato, depois do encerramento das provas, quando serão devolvidos no mesmo local de realização das provas;

5. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

- 5.1. A Folha de Respostas da prova teórica objetiva, que será em formatação para leitura ótica, conterá identificação do Candidato, com o preenchimento dos campos específicos de inscrição, devendo ser assinada no campo próprio e, quando da entrega, colocada em envelope específico, sendo o mesmo, concomitante ao final de aplicação das provas, lacrado pelo fiscal da sala, autenticado pelo mesmo e pelo coordenador e, ainda, pelos três últimos Candidatos a entregar a “Folha de Respostas”, que somente será aberto pela equipe que processará a leitura ótica;
- 5.2. A Folha de Redação, nos casos dos cargos de nível médio e nível superior, obedecidos os critérios estabelecidos no item 4. deste Edital, quando da entrega, colocada em envelope específico, sendo o mesmo, concomitante ao final de aplicação das provas, lacrado pelo fiscal da sala, autenticado pelo mesmo e pelo coordenador e, ainda, pelos três últimos Candidatos a entregar a “Folha de Redação”, que somente será aberto pela Banca que fará a avaliação;
- 5.3. Os Candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, até o limite das vagas disponibilizadas;
- 5.4. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, no estrito cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 27, da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o Candidato que tiver maior idade e, persistindo o empate, obedecer-se-á às seguintes preferências: aquele que tiver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso; aquele que tiver obtido maior nota na prova de Português; aquele que tiver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; aquele que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas teóricas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br e também no *Placard* de publicação da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, no dia útil imediato à realização das provas. O Candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas teóricas objetivas disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário de 08h00min do primeiro dia às 18h00min do último dia;
- 6.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas teóricas objetivas, o Candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso inserto no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br e seguir as instruções ali contidas. Na redação do recurso o Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido. O recurso não poderá conter em seu corpo ou em qualquer outro local, qualquer palavra ou marca que identifique o Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido e, ainda, não poderá ser interposto por via de fax, via postal, correio eletrônico ou fora do prazo;
- 6.3 A utilização do sistema informatizado de Interposição de Recursos e o caráter da impessoalidade visam impedir constrangimentos a quem o interpôs, caso apresente argumentação desvirtuada da temática, pois, o julgamento desses recursos será divulgado através de Resolução da Comissão Especial do Concurso Público;
- 6.4 Se do exame de recurso resultar anulação da questão da prova que constituiu objeto do recurso, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido. Da mesma forma, se da apreciação do recurso em face do gabarito houver alteração da resposta atribuída à questão, essa alteração também valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 6.5 Quando da apreciação dos recursos em face dos gabaritos, esses serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas por via eletrônica na mesma página onde ocorreu a inscrição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos Candidatos;
- 6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos, se for o caso, como também serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor despreze a Banca;
- 6.7 Considerando que o resultado do Concurso terá uma divulgação parcial e outra divulgação preliminar, fica franqueada a apresentação de “Recurso Contra o Resultado Parcial” e “Recurso Contra o Resultado Preliminar” que deverão ser formalizados, utilizando-se do modelo do Anexo II do presente Edital, devidamente fundamentado, com provas, se houver, que deverá ser protocolizado junto à Comissão Especial do Concurso Público, até as 18h:00min das datas estabelecidas no item 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, no seguinte endereço, não se admitindo postagem, mesmo que por “AR”:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
CECP – V CONCURSO PÚBLICO
AV. MINAS GERAIS, Nº 237, CENTRO
CEP 77390-000 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO.
- 6.8 O julgamento dos recursos contra os resultados parcial e preliminar ocorrerão nas datas previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, item 11. do presente Edital, sendo comunicado individualmente aos interponentes, em expediente da lavra do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público.

7. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

- 7.1. A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos Candidatos, de acordo com as necessidades do Município de São Valério da Natividade, precedida de convocação por meio de ato a ser afixado no *Placard* de publicações da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade e publicado na Imprensa Oficial;
- 7.2. As nomeações serão feitas por Decreto do Prefeito Municipal, ficando a lotação adstrita ao interesse e conveniência da Administração;
- 7.3. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados;
- 7.4. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse;
- 7.5. Os Candidatos aprovados e não nomeados imediatamente, constituirão cadastro reserva, que poderá ser utilizado, caso haja interesse e a bem da Administração, durante a vigência do Concurso;

- 7.6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação;
- 7.7. A validade do presente concurso será de 02 (dois) anos a contar da publicação do Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por um novo período de igual prazo.

8. DA POSSE:

- 8.1 Por ocasião da posse, serão exigidos dos Candidatos nomeados:
- 8.1.1. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;
- 8.1.2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.4. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- 8.1.5. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.6. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 8.1.8. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.9. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;
- 8.1.10. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.11. Atestado de Saúde Ocupacional;
- 8.1.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
- 8.1.13. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.14. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.15. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos – se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.16. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas.
- 8.2. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;
- 8.3. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Valério da Natividade e pelo Plano de Cargos e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural.
- 8.4. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica.

9. DO PROGRAMA:

- 9.1. Programa para os cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais-Gari, Auxiliar de Serviços Gerais-Vigilante e Operador de Máquinas Pesadas:**
- 9.1.1 **PORTUGUÊS (12 questões):** alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica e tonicidade; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;
- 9.1.2 **MATEMÁTICA (12 questões):** números pares e ímpares; ordem crescente e decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; regra de três simples; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais;
- 9.1.3 **CONHECIMENTOS GERAIS (16 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de São Valério da Natividade, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de São Valério da Natividade e do Estado do

Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades nacionais, estaduais e municipais e peculiaridades locais; conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, e ainda, conhecimentos das leis: Lei Orgânica do Município de São Valério da Natividade; Lei Complementar Municipal nº 827/2014, de 05 de setembro de 2014, “Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Valério da Natividade”; Lei Municipal nº 803/2013, de 24 de junho de 2013, “Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade”; Decreto nº 050/2013, de 10 de setembro de 2013, Regulamenta as atribuições de Cargos e Funções dos Servidores do Município de São Valério da Natividade” e, especificamente para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro” e legislação posterior; sinalização de trânsito: verticais (placas de sinalização), horizontais (faixas), luminosos (semáforos), sonoros (silvos e apitos), gestos do condutor e do agente de trânsito (sinais com os braços) e sinalização auxiliar (cones, cavaletes, etc.).

9.2. Programa para os cargos de: **Agente de Serviços Operacionais:**

9.2.1. **PORTUGUÊS (12 questões):** compreensão de textos; identificação de vogais e consoantes; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; fonologia; acentuação gráfica e tonicidade; classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); quanto ao número (plural e singular); sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; divisão silábica; coletivos; pontuação; substantivos próprios e comuns; substantivos concretos e abstratos; substantivos primitivos e derivados; substantivos simples e compostos; tempos verbais: presente, passado e futuro; ortografia;

9.2.2. **MATEMÁTICA (12 questões):** números pares e ímpares; números inteiros e decimais; números cardinais e ordinais; números primos e naturais; sistemas de numeração (decimal e romano); frações; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; operações com conjuntos; regra de três simples; expressões numéricas com as quatro operações fundamentais; sistemas de medida (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo); e formas geométricas;

9.2.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (16 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de São Valério da Natividade, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de São Valério da Natividade e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades nacionais, estaduais e municipais e peculiaridades locais; conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, e ainda, conhecimentos das leis: Lei Orgânica do Município de São Valério da Natividade; Lei Complementar Municipal nº 827/2014, de 05 de setembro de 2014, “Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Valério da Natividade”; Lei Municipal nº 803/2013, de 24 de junho de 2013, “Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade”; Decreto nº 050/2013, de 10 de setembro de 2013, Regulamenta as atribuições de Cargos e Funções dos Servidores do Município de São Valério da Natividade” e Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro” e legislação posterior; sinalização de trânsito: verticais (placas de sinalização), horizontais (faixas), luminosos (semáforos), sonoros (silvos e apitos), gestos do condutor e do agente de trânsito (sinais com os braços) e sinalização auxiliar (cones, cavaletes, etc.).

9.3. Programa para os cargos de: **Auxiliar Administrativo, Fiscal Municipal Tributos e Postura, Monitor de Informática, Técnico em Consultório Odontológico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia:**

9.3.1. **PORTUGUÊS (10 questões):** figuras de linguagem; figuras de pensamento; figuras de sintaxe; morfologia; formação e estrutura das palavras; fonética; semântica; compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação gráfica e tonicidade; flexão nominal e verbal; emprego de tempo e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; classes de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); colocação pronominal; predicação verbal; tipos de sujeito; aposto e vocativo; uso da crase; e pontuação;

9.3.2. **MATEMÁTICA (10 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; divisibilidade; decomposição em fatores primos; matemática financeira: juros

simples e compostos, porcentagem; expressões numéricas, números fracionários e decimais; potenciação; radiciação; polinômios; regra de três – simples e compostas; equações de 1º e 2º grau; noções de estatística, funções de 1º e 2º grau; função exponencial; função modular; números complexos; geometria plana; trigonometria; produtos notáveis e frações algébricas; matrizes; combinatória e probabilidade; progressões aritméticas e geométricas;

- 9.3.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de São Valério da Natividade, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de São Valério da Natividade e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades nacionais, estaduais e municipais e peculiaridades locais; e ainda, conhecimentos das leis: Lei Orgânica do Município de São Valério da Natividade; Lei Complementar Municipal nº 827/2014, de 05 de setembro de 2014, “Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Valério da Natividade”; Lei Municipal nº 803/2013, de 24 de junho de 2013, “Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade”; Decreto nº 050/2013, de 10 de setembro de 2013, Regulamenta as atribuições de Cargos e Funções dos Servidores do Município de São Valério da Natividade”;
- 9.3.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):**
- 9.3.4.1. **Auxiliar Administrativo:** noções de boas maneiras; noções de agendamento e administração; serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; noções tributárias e de posturas de responsabilidade do Município; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.2. **Fiscal Municipal de Tributos e de Postura:** serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; noções tributárias de responsabilidade do Município; noções de tributação de empresas (lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e simples nacional), conhecimentos das leis: Lei Municipal nº 672/2006, de 05 de junho de 2006, “Código de Posturas do Município de São Valério da Natividade”; Lei Complementar Municipal nº 726/2007, de 06 de dezembro de 2007, “Novo Código Tributário do Município de São Valério da Natividade”; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.3. **Monitor de Informática:** conceitos básicos de informática; organização de computadores; componentes básicos; periféricos; memórias; sistemas operacionais; recuperação de dados (cuidados na utilização); tipos de Backup (incremental, completo e por tipo); métodos de acesso (senhas de acesso); proteção de dados e arquivo; redes de comunicação de dados (trabalhando em ambientes de rede local); lógica de programação; algoritmos; estrutura de dados; técnica de programação; programação estruturada; programação dirigida a objetos; geradores automáticos de programas; verificação e validação; banco de dados; projeto de banco de dados relacional; diagramas entidade-relacionamento; linguagens de programação; abstração de dados; linguagens procedurais (níveis); linguagens dirigidas a objeto (puras e mistas, C++, PASCAL,...); linguagens visuais (Visual Basic, Delphi,...); linguagens para DBASE (CLIPPER); redes de comunicação de dados (conceitos básicos); meios de transmissão; protocolos; arranjos topológicos; redes locais (LANS); segurança de sistemas; normas de conduta; hierarquia funcional; relações humanas no trabalho;
- 9.3.4.4. **Técnico em Consultório Odontológico:** noções de boas maneiras; recepção de pacientes, noções de agendamento e administração; noções sobre tipos de pacientes; psicologia aplicada à odontologia; noções de anatomia bucal; noções de instrumentação e manipulação de materiais; noções de materiais dentários; noções básicas de dentística; noções de higiene e limpeza; noções de biossegurança; auxílio na montagem e revelação de radiografias intra-orais, noções de esterilização do instrumental; noções de manutenção dos equipamentos; aplicação de métodos preventivos para o controle de cárie dental e doenças periodontais e a Lei nº 11889/2008, de 24 de dezembro de 2008, que “Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB”; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.5. **Técnico em Enfermagem:** princípios éticos e legais do exercício profissional; higiene pessoal, ambiental, doméstica e hospitalar; saúde e cidadania; prevenção e controle de acidentes no

- trabalho; prevenção e controle de infecção hospitalar; comunicação e educação em saúde; normas e rotinas do serviço de enfermagem; relações humanas no trabalho; medidas de higiene e conforto; aferição de sinais vitais, temperatura, massagem; administração de medicamentos, vacinas e testes; Oxigenoterapia; nebulização; sondagens, lavagem intestinal e estomacal; aplicação de calor e frio; curativo; ataduras; tricotomia; preparo do cliente e coleta de material para exames; assepsia, desinfecção e esterilização; esterilização e manuseio de material esterilizado; cuidados de enfermagem a clientes em situações clínicas e cirúrgicas; cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório; observações e registros de enfermagem; o PSF como estratégia de operacionalização do SUS; composição e atribuições da equipe saúde da família; vigilância à saúde, epidemiológica e ambiental; ambiente sustentável e qualidade de vida; atuação do Técnico de Enfermagem nos programas de assistência à saúde da mulher, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde mental, saúde do adulto e do idoso, DST e HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase, hipertensão e diabetes; Programa Nacional de Imunização; Política Nacional de Humanização da Assistência em Saúde; o SAMU como política pública de saúde; cuidados de enfermagem nas urgências e emergências (queimaduras, afogamentos, ferimentos); evolução da assistência psiquiátrica para a saúde mental; o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS na promoção e prevenção em saúde mental;
- 9.3.4.6. **Técnico em Prótese Dentária:** ética profissional; material de prótese; aparelho ortodônticos; prótese total; prótese parcial removível; prótese parcial fixa; anatomia e escultura; consolidação das normas do CFO para os TPDs; classificação dos dentes, características; metoplástica, fundição, técnica de preparo, provisório; encerramento de dentaduras, escultura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos; aparelhos removíveis, técnica de construção; metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento; equipamentos e instrumental; noções gerais de confecção laboratorial de aparelho ortodônticos removíveis; anatomia e escultura dental: descrição das características dos dentes permanentes e oclusão dentária; passos laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total; materiais dentários: cera, gesso, revestimentos fosfatados, materiais para fundição, resinas, porcelanas e soldas; métodos de esterilização e higiene;
- 9.3.4.7. **Técnico em Radiologia:** física das radiações ionizantes e não ionizantes; proteção radiológica; anatomia humana, anatomia radiológica e terminologia radiográfica; equipamentos radiográficos; princípios básicos de formação da imagem; contrastes radiológicos, princípios de posicionamento, posicionamento radiológico; processamento radiográfico (automático e manual); técnicas e procedimentos radiológicos; normas de biossegurança; identificação dos filmes e montagem; exames radiológicos: abdome, tórax, coluna vertebral, membros superiores e inferiores, do crânio: pontos de referência, linhas e planos, posições fundamentais do crânio, posições especiais do crânio, posições especiais da face, anatomia do crânio necessária ao posicionamento; técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, coluna para escoliose, abdome simples, rotina para abdome agudo, aparelho urinário, bacia, escanometria, articulação sacro ilíaca, sacro cóccix; exames radiológicos na pediatria, formas de posicionamento e formas de contenção; câmara escura: componentes de proteção radiológicas em radiodiagnóstico médico e odontológico; noções básicas de procedimentos angiográficos, tomografia computadorizada e ressonância magnética; humanização, legislação e ética; parâmetros para o funcionamento do SUS;
- 9.3.5. **REDAÇÃO (para todos os cargos de nível médio):** dissertação/argumentação sobre tema relacionado com a atualidade, que será divulgado no momento da realização da prova;
- 9.4. Programa para os cargos de: **Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Artes/Teatro, Professor de Biologia, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Matemática/Física, Professor de Língua Portuguesa/Espanhol, Professor de Língua Portuguesa/Inglês, Professor Pedagogo-Zona Rural, Professor Pedagogo-Zona Urbana e Psicólogo:**
- 9.4.1. **PORTUGUÊS (10 questões):** Decodificação, intelecção e interpretação textual; Fonética e fonologia (fonema, classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, sílaba, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e posição da sílaba tônica); Morfologia; Ortografia oficial; Acentuação gráfica e tonicidade; Pontuação; Crase; Estrutura e formação das palavras; Classes e flexão de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, advérbio, numeral, preposição, conjunção, interjeição); Termos essenciais da oração (sujeito, predicado e predicativo); Termos integrantes da oração (complemento nominal e complementos verbais de objeto direto, indireto, direito e indireto);

- Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Orações coordenadas; orações subordinadas; Sintaxe do período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência nominal; Regência verbal; e Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Figuras de sintaxe; Aposto e vocativo; Tipos de sujeito; Predicação verbal; Semântica;
- 9.4.2. **MATEMÁTICA (10 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, resolução de problemas envolvendo juros e porcentagem, expressões numéricas, números fracionários e decimais (resolução de problemas), potenciação, regras de três e equações, números inteiros e racionais (leitura e escrita de números), operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), equações algébricas; múltiplos e divisores de números naturais, problemas, sistemas de medidas (medidas de tempo), sistema decimal de medidas, sistema monetário brasileiro, problemas, números e grandezas proporcionais (razões e proporções, divisão em partes proporcionais), equações e inequações do primeiro grau, equações do segundo grau; problemas do primeiro grau, leitura e interpretação de gráficos simples e tabelas, paralelismo e perpendicularismo de retas no plano, ângulos, polígonos (área e perímetro); progressões aritméticas e geométricas; racionalização e cálculos algébricos; polinômios; progressões aritméticas e geométricas;
- 9.4.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de São Valério da Natividade, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de São Valério da Natividade e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); aspectos culturais e do folclore municipal, regional e estadual, termos de linguagem e expressões tocantinenses; atualidades nacionais, estaduais, municipais e peculiaridades locais; e ainda, conhecimentos das leis: Lei Orgânica do Município de São Valério da Natividade; Lei Complementar Municipal nº 827/2014, de 05 de setembro de 2014, “Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Valério da Natividade”; Lei Municipal nº 803/2013, de 24 de junho de 2013, “Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade”; Decreto nº 050/2013, de 10 de setembro de 2013, Regulamenta as atribuições de Cargos e Funções dos Servidores do Município de São Valério da Natividade”;
- 9.4.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):**
- 9.4.4.1. **Assistente Social:** o papel do Assistente Social no exercício das políticas públicas; procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso; reforma sanitária, caracterização organizacional e política do sistema de saúde e dilemas sócio institucionais; trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade; fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social; Instituições: saberes, estratégias e práticas; SUS e Serviço Social: via de acesso aos serviços das políticas sociais e ações educativas; família, mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social; pesquisa social, projeto social e sistematização prática;
- 9.4.4.2. **Enfermeiro:** instrumentos básicos de enfermagem; processo de enfermagem e suas quatro fases; principais problemas ciclo vital; deontologia da enfermagem e legislação do exercício profissional; legislação básica e fundamentos sobre o Sistema Único de Saúde; campanhas de prevenção; atendimento domiciliar e em postos de saúde; enfermagem materno-infantil; enfermagem em urgências e emergências; administração aplicada à enfermagem; enfermagem em saúde pública; enfermagem clínica; ética e bioética na enfermagem; prevenção e controle de infecção hospitalar; biossegurança; avaliação das funções vitais; o conforto e a higiene pessoal; administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais; atendimento as necessidades de manutenção da integridade corporal: feridas e curativos; procedimentos especiais: sondagem enteral e nasogástrica, cateterismo vesical, enema e enteroclise, aplicação do calor e do frio; concepções da relação enfermeiro – paciente; o método em enfermagem; semiologia e semiotécnica em enfermagem; Atenção Básica: Programa Saúde da Família (PSF), Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e Programa Nacional de Imunização (PNI);
- 9.4.4.3. **Farmacêutico/Bioquímico:** Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e formas farmacêuticas; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes. Autocoides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides.

Métodos de extração e isolamento de produtos naturais. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos. Ensaio farmacopeicos de controle de qualidade. Métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações. Técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia. Preparo, diluição e padronização de soluções. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Controle de infecção hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Planejamento de estoque. Medicamentos controlados. Manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais. Nanotecnologia farmacêutica. Coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; hematologia, hemostasia e imunohematologia; urianálise; bioquímica clínica; microbiologia clínica e parasitologia. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, análises clínicas e biologia molecular. Bromatologia: carboidratos, lipídeos, proteína, fibra alimentar, minerais e vitaminas. Métodos de conservação de alimentos. Métodos e técnicas de análise de alimentos. Microorganismos de importância em alimentos; fatores que influenciam no desenvolvimento de micro-organismos em alimentos. Farmacocinética e Farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e formas farmacêuticas; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpato líticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares;

- 9.4.4.4. **Médico:** conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas; ações de vigilância epidemiológica e imunização; doenças infecto contagiosas; vigilância em Saúde; noções básicas de urgência; emergência na prática médica; reanimação cardio-respiratória-cerebral; emergência hipertensiva; infarto agudo do miocárdio; Arritmias cardíacas paroxísticas; insuficiência cardíaca; edema agudo de pulmão; Insuficiência respiratória; pneumonias; insuficiência renal aguda; emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções; hemorragia digestiva; enterocolopatias; colecistite aguda; lesões agudas da mucosa gastroduodenal; meningites; septicemias; profilaxia de raiva e tétano; descompensações no paciente diabético; acidente vascular cerebral; estado epilético; intoxicações agudas; acidentes por animais peçonhentos; choque; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo abdominal; traumatismo torácico; embolia pulmonar; educação em Saúde; políticas de Saúde; princípios e diretrizes do SUS;
- 9.4.4.5. **Nutricionista:** controle sanitário de alimentos: intoxicações e toxi-infecções; profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares; fontes de contaminação; vias de transmissão; higiene, plano de prevenção e condutas na toxi-infecção alimentar; cuidados na prevenção de alimentos; procedimentos para avaliação dos surtos de toxi-infecção; conhecimentos da legislação vigente; colheita de amostras de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos que interesse à saúde, para efeito de análise fiscal; segurança alimentar e suas relações com fome; exclusão social, e políticas fundiária, agrícola, agroindustrial e científica e tecnológica; a Política Nacional de Alimentação e Nutrição; diagnóstico, prevenção, tratamento e controle (individual e coletivo) dos distúrbios nutricionais e das doenças associadas à alimentação e nutrição; administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, funcionamento na gestão de alimentos seguros e avaliação; preparo, distribuição, conservação e estocagem dos alimentos; campanhas e programas educativos;
- 9.4.4.6. **Odontólogo:** anatomia dental; diagnóstico bucal (patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral); placa bacteriana e doença cárie; periodontia (anatomia do periodonto, prevenção e tratamento das doenças periodontais); flúor; técnicas de anestesia intra-oral; odontopediatria (cronologia da erupção, métodos preventivos e restauradores); dentística (proteção do complexo dentina/polpa, materiais restauradores, nomenclatura das cavidades, instrumentos e preparo e isolamento do campo operatório); cirurgia oral menor (exodontias e avulsão dentária) urgências em odontologia; endodontia (diagnóstico e tratamento endodôntico, patologias periapicais, instrumentos e materiais, medicação intra-canal, características e funções da polpa); medicação e antibioticoterapia sistêmica; radiologia oral (técnicas radiográficas intra e extra-orais, efeitos biológicos dos Raios X, interpretação radiográficas, filmes radiográficos); biossegurança, ergonomia; oclusão dentária; ética profissional e legislação;
- 9.4.4.7. **Professor de Artes/Teatro:** 1. Educação escolar: desafios e compromissos; 2. Gestão escolar e qualidade do ensino; 3. Aprender e ensinar: - construir e interagir; 4. Ensino e aprendizagem de Artes e Teatro para o 6º ao 9º ano, baseado em PCN Parâmetros Curriculares Nacionais da área de atuação;

- 9.4.4.8. **Professor de Biologia:** 1. Educação escolar: desafios e compromissos; 2. Gestão escolar e qualidade do ensino; 3. Aprender e ensinar: - construir e interagir; 4. Ensino e aprendizagem de Biologia para o 6º ao 9º ano, baseado em PCN Parâmetros Curriculares Nacionais da área de atuação
- 9.4.4.9. **Professor de Educação Física:** 1. Educação escolar: desafios e compromissos; 2. Gestão escolar e qualidade do ensino; 3. Aprender e ensinar: - construir e interagir; 4. Ensino e aprendizagem de Educação Física para o 6º ao 9º ano, baseado em PCN Parâmetros Curriculares Nacionais da área de atuação;
- 9.4.4.10. **Professor de História:** 1. Educação escolar: desafios e compromissos; 2. Gestão escolar e qualidade do ensino; 3. Aprender e ensinar: - construir e interagir; 4. Ensino e aprendizagem de História para o 6º ao 9º ano, baseado em PCN Parâmetros Curriculares Nacionais da área de atuação;
- 9.4.4.11. **Professor de Língua Portuguesa/Espanhol:** 1. Educação escolar: desafios e compromissos; 2. Gestão escolar e qualidade do ensino; 3. Aprender e ensinar: - construir e interagir; 4. Ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa e Espanhol para o 6º ao 9º ano, baseado em PCN Parâmetros Curriculares Nacionais da área de atuação;
- 9.4.4.12. **Professor de Matemática/Física:** 1. Educação escolar: desafios e compromissos; 2. Gestão escolar e qualidade do ensino; 3. Aprender e ensinar: - construir e interagir; 4. Ensino e aprendizagem de Matemática e Física para o 6º ao 9º ano, baseado em PCN Parâmetros Curriculares Nacionais da área de atuação;
- 9.4.4.13. **Professor Pedagogo-Zona Rural:** 1. Educação escolar: desafios e compromissos; 2. Gestão escolar e qualidade do ensino; 3. Aprender e ensinar: - construir e interagir; 4. Ensino e aprendizagem de 1º ao 5º ano, baseado em PCN Parâmetros Curriculares Nacionais da área de atuação;
- 9.4.4.14. **Professor Pedagogo-Zona Urbana:** 1. Educação escolar: desafios e compromissos; 2. Gestão escolar e qualidade do ensino; 3. Aprender e ensinar: - construir e interagir; 4. Ensino e aprendizagem de 1º ao 5º ano, baseado em PCN Parâmetros Curriculares Nacionais da área de atuação;
- 9.4.4.15. **Psicólogo:** as inter-relações familiares: orientação psicológica à família; os danos psicológicos decorrentes do diagnóstico e do tratamento complementar do câncer; entrevista e terapia psicológicas; classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID -10 – descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; a importância do tratamento psicoeducacional; abordagem (cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica) abordagens psicológicas: psicanálise, cognitiva comportamental e humanista; a atuação do Psicólogo em grupos terapêuticos; a importância da Psicologia na equipe interdisciplinar; Psicologia em Saúde; A atuação do psicólogo no SUS (Sistema Único de Saúde); Código de Ética Profissional; Lei nº 8069. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Título I (Disposições Preliminares), Título II (Direitos Fundamentais), Título III (Prevenção); equipe interdisciplinar, intersetorialidade, prevenção e promoção da Saúde do adolescente, atividades grupais, Bullying, drogadicção, contracepção, gravidez, DST/AIDS; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego;
- 9.4.5. **REDAÇÃO (para todos os cargos de nível superior):** dissertação/argumentação sobre tema relacionado com a atualidade, que será divulgado no momento da realização da prova;

10. DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Decreto nº 050/2013, de 10 de setembro de 2013 e Decreto nº 014/2016, de 26 de abril de 2016):

10.1. Agente de Serviços Operacionais:

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Dirigir veículos leve-pesados/pesados/utilitários, auxiliar em carga e descarga dos mesmos; Transportando pessoas, cargas e/ou materiais aos locais pré-estabelecidos, bem como informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo; Manter o veículo em condições de uso, verificando combustíveis e lubrificantes, executando pequenos reparos, providenciando limpeza e desinfecção, encaminhando-o para lubrificação, comunicando necessidades de reparos e substituição de peças e componentes, visando sua conservação; Preencher relatório de utilização de veículo, lançando quilometragem e média de consumo de combustíveis e outros dados necessários, efetuar prestação de contas de despesas de viagem, para controle e avaliação de custos; Recolher à garagem os veículos, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente de trabalho; Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidos; Submeter às vistorias legais do veículo sobre sua guarda; Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo; Comunicar a quem

de direito, a ocorrência de fatos ou irregularidades relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades correlatas; respeitando o regulamento do serviço”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental completo, para veículos leves e máquinas agrícolas CNH categoria “C” e para veículos pesados CNH categoria “D”;

Carga horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas.

10.2. **Assistente Social:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elabora e emite pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas. (Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010)

10.3. **Auxiliar Administrativo:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Organizar e executar atividades administrativas e de apoio a trabalhos técnicos. Planejar, executar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado. Examinar, instruir e informar processos sobre assuntos de sua área de atuação; Informar e atender aos usuários e ao público em geral, solicitações ou reclamações referentes às atividades ligadas a sua área de ação; Transcrever dados de documentos fonte, armazenando-os no computador, de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo via internet; Executar atividades de âmbito social e visitas a campo; Executar atividades relacionadas com as compras; Classificar e arquivar documentos. Executar outras tarefas correlatas Executar serviços administrativos diversos, como preencher documentos, preparar relatórios, formulários e planilhas, acompanhar processos administrativos, atender o público, prestar apoio logístico, resolver os assuntos administrativos, obedecendo a instruções detalhadas. Outras funções afins e correlatas; respeitando o regulamento do serviço”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.4. **Auxiliar de Serviços Gerais - TODOS:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Executar as tarefas e trabalhos relacionados com a manutenção e limpeza de áreas públicas urbanas tais como: coleta de lixo domiciliar e hospitalar, coleta de saldo de varrição, varrição de vias e logradouros públicos, Roçagem e capinagem remoção de entulho, podendo para isso ser utilizado máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Executar e manter a limpeza das dependências internas e externas dos órgãos, transportarem móveis, máquinas e equipamentos; prepara de lanches, cafés e merendas nas escolas e nas creches; Ajudar nos trabalhos de almoxarifado e de cargas e descarga de materiais; Realizar serviços de mensageiro; Adotar medidas de prevenção de incêndios; abertura de covas e manutenção de cemitério, limpeza de prédios públicos, limpeza de piscinas e reservatórios de água Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto;
Carga horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas.

10.5. **Enfermeiro:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; participar juntamente com a equipe de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos; realizar e prestar cuidados de enfermagem; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagens auxiliares; selecionar, reciclar e aprimorar o pessoal da área de saúde, principalmente equipes de enfermagem auxiliares efetuar estatística mensal do número de pacientes e atendimentos; executar outras tarefas correlatas Executar e/ou orientar ações de saúde como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material; Participar de equipe profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação de serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área de saúde, especialmente dentro de sua área de atuação profissional; Participar de programas de atendimento as comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.6. **Farmacêutico/Bioquímico:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Fazer relação dos medicamentos a serem comprados com base nas especificações técnicas das várias unidades, bem como calcular a sua quantidade, observados os limites orçamentários; Confeccionar o mapa mensal de controle de medicamentos da Central de Medicamentos (CEMF) e de laboratórios particulares, discriminando os medicamentos consumidos, através de um levantamento mensal, com base nas baixas assinaladas nos estoques do depósito e na relação semanal de consumo dos Centros de Saúde; Orientar, supervisionar e controlar a remessa dos medicamentos a serem enviados às creches, zona rural, mutirões e Centros de Saúde; Fiscalizar os medicamentos entregues a creches, zona rural, mutirões e centros de saúde, para que não haja desvios, bem como quando aos seus prazos de validades; Auxiliar as demais unidades na confecção de rotinas de medicamentos a serem usados; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Farmácia e Bioquímica e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.7. **Fiscal Municipal de Tributos e de Postura:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“constituir, mediante lançamento, o crédito tributário referente aos impostos de competência do Município, taxas e contribuições a cargo da Receita Municipal como também, daqueles tributos cuja competência de fiscalização e lançamento for outorgada através de lei ou convênio; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo/fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária e supervisionar as demais atividades de orientação aos contribuintes, responsáveis tributários e respectivos profissionais da contabilidade, notários, tabeliães; exercer procedimento de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o Simples Nacional, apreensão de bens, mercadorias, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade e demais documentos fiscais das sociedades de profissionais, sociedades empresárias, empresários, condomínios, órgãos, entidades e demais contribuintes; efetuar diligências e vistorias destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória e à apuração de dados de interesse do fisco; intimar, notificar, autuar e lavrar termos que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar, a base de cálculo dos impostos municipais; avaliar bens imóveis para efeitos de lançamento de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; atuar como assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os

quais for designado; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; elaborar minutas de atos normativos e projetos de lei referente à matéria tributária; informar os débitos vencidos e não pagos para inscrição em dívida ativa antes do termo prescricional; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; atuar no Conselho Municipal de Contribuintes, órgão de julgamento de processos tributários de segunda instância administrativa da Secretaria Municipal de Finanças; fiscalizar obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades; fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo município e seu acondicionamento; autuar infrações e toma providências para punição dos responsáveis e todas as demais tarefas afins”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.8. **Médico:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica. Pode atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres. Obriga-se ainda às determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço conforme o SUS – Sistema Único de Saúde; Prestar os atendimentos médicos estabelecidos para o Médico Generalista; Prestar atendimento médico, examinar pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, clínicas, procedimentos cirúrgicos, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área; De atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe profissional na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de propriedades nas atividades a serem implantadas; Estabelecer a caracterização denexo-causal em acidentes de trabalho e doenças, bem como quantificação das seqüelas; Elaborar normas de perícia na avaliação do médico; Promover estudos estatísticos e fornecer dados para os demais órgãos implicados no tocante a inquéritos, levantamento de doenças de natureza não ocupacional; Propor acréscimos, exclusões e modificações na legislação atinente, levando ao conhecimento do Departamento de Segurança do Trabalho as novas situações, sugerindo medidas disciplinadoras e soluções; Efetuar análise e enquadramento de casos de benefícios referentes a custeio de tratamento de servidores ou pensionistas; Coordenar procedimentos médicos periciais resultantes de convênios firmados pelo Estado com atividades públicas e privados; Participar de reuniões científicas, congressos e cursos, e divulgar pesquisas sobre atividades médicas periciais, bem como promover a reciclagem e aprimoramento técnico periódico do pessoal médico; Executar ou orientar perícias médicas legais; Realizar ou orientar necropsias; Fornecer laudos médicos legais; Diagnosticar e efetuar o tratamento de alunos, nas áreas de Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Mental Treinável, Deficiência Mental Educável e Deficiência Múltipla; Encaminhar e acompanhar internamentos, quando necessário; Proferir palestras educativas; Participar de elaboração do plano do setor de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Medicina e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.9. **Monitor em Informática:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Executar tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, redes de computadores e planejamento de hipertextos, respeitando os regulamentos do serviço. Orientar e/ou executar a operação de equipamentos de processamentos de dados, objetivando a perfeita utilização dos mesmos; Ajustar as configurações dos sistemas operacionais, de acordo com o planejamento de produção e teste; Organizar e manter os arquivos necessários à operação dos sistemas sob

sua responsabilidade; Supervisionar a preparação de equipamentos periféricos; Identificando falhas em sistemas, providenciando sua correção; Verificar as condições ambientais exigidas para o perfeito funcionamento de computadores; Operar equipamentos de entrada de dados, pressionando os dígitos correspondentes ao texto a ser gravados e dispositivos de comando, adotando medidas adequadas ao sistema, para corrigi-los; Conferir o trabalho executado, numerando, agrupando em lotes e entregar ao responsável pela equipe de trabalho; Executar a manutenção e limpeza diária do equipamento sob a sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso de Técnico em Informática e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.10. **Nutricionista:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Nutrição e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

10.11. **Odontólogo:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Realizar exame bucal e dentário; elaborar diagnóstico e determinar o tratamento adequado; Fazer clínica buço – dentária, extrações, obturações, tratamento de canais e obsessos, cirurgia e outros serviços; elaborar laudos técnicos, fazer pesquisas e estudos, emitir parecer, dar atestado; fazer a profilaxia buço – dentária; realizar estudos e programas de prevenção a cárie; registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo; executar outras tarefas correlatas conforme o SUS – Sistema Único de Saúde; Realizar exames para identificação de problemas no processo saúde-doença dentro dos princípios da odontologia integral, visando à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo; Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo programas e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população; Propor normas, padrões de técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; Realizar perícias odontológicas legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; Prescrever e administrar medicamentos conforme diagnóstico efetuado; Realizar controle de material odontológico racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; Desempenhar outras atividades correlatas, especialmente a prestação de serviços de atendimento ao Programa de Saúde da Família – PSF; respeitando o regulamento do serviço”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Odontologia e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.12. **Operador de Máquina Pesada:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na

máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria “D”;

Carga horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas.

10.13. **Professor de Nível Superior - TODOS:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Participar na elaboração de projetos político-pedagógicos da Unidade Escolar; Orientações estabelecidas no regimento escolar adotado, executar outras tarefas correlatas conforme legislação própria; Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à programação do Plano Curricular; ministrar aulas de conteúdos básicos de Português, Matemática, Língua Estrangeira Moderna, História, Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, Ensino Religioso e matérias transversais; para o curso do EJA (Educação de Jovens e Adultos), e para alunos da classe especial de educáveis, conforme sua formação e especialização pedagógicas, nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela Pasta; exercer funções de coordenação e direção no nível da unidade escolar; elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; desempenhar outras tarefas semelhantes. Respeitando os regulamentos dos serviços”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com licenciatura plena em Artes e Teatro;

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

10.14. **Psicólogo:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Realizar exames psicológicos em pacientes, pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas psicológicas das falhas, deficiências e baixa produtividade dos servidores; aplicar e interpretar testes para avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação ou seleção e ajustamento do indivíduo ao trabalho; promover interação entre os vários setores da administração, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho; prestar atendimento sempre que solicitada junto as secretaria Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e atendimento ao Conselho Tutelar; Desempenhar outras atividades correlatas. Respeitando os regulamentos dos serviços”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Psicologia;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.15. **Técnico em Consultório Odontológico:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população. Estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal. Conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento: Inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades. Identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais. Realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde. Realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal. Realizar a previsão de material e de outras condições necessárias à realização do seu trabalho em saúde bucal. Colaborar em pesquisas em saúde bucal. Reconhecer sinais que indiquem situações potenciais de risco para o desenvolvimento de doenças bucais (cárie / doença periodontal / câncer bucal / má oclusão). Identificar as doenças bucais em suas várias fases de manifestação. Identificar lesões bucais relacionadas às doenças sistêmicas. Organizar arquivos de pacientes. Organizar sistema de cadastramento dos pacientes. Elaborar agendas de

atendimento. Realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho. Preencher relatórios de produção e produtividade. Analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade. Controlar o almoxarifado. Monitorar e avaliar programas de saúde. Atuar na capacitação dos Atendentes de Consultório Dentário. Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso de Técnico em Saúde Bucal e registro no CRC-TO;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.16. **Técnico em Enfermagem:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de técnica de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, respeitada as técnicas e regulamentos do serviço e os demais regulamentos do serviço conforme o SUS – Sistema Único de Saúde; Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro chefe. Desempenhar outras atividades correlatas; respeitando o regulamento do serviço”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.17. **Técnico em Prótese Dentária:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“confeccionar e reparar próteses dentárias, compreendendo: confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias; executar montagem das próteses dentárias; fundir metais para obter peças de prótese dentária; confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária; corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; providenciar materiais necessários para a execução de serviços; encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços; colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios; trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso de Técnico em Prótese Dentária e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.18. **Técnico em Radiologia:**

Atribuições: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

“Conduzir, posicionar e aplicar fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados, colocação e retirada de gesso, Realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergência, executar outras tarefas correlatas ao cargo e os demais regulamentos do serviço conforme o SUS – Sistema Único de Saúde”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso de Técnico em Radiologia e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 24 (vinte e quatro) horas.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
11.01.	Publicação do Edital e Aviso de Edital no DOE-TO	em 29/04/2016
11.02.	Período de inscrições	de 02 a 31/05/2016
11.03.	Divulgação das inscrições deferidas e concorrência	até 08/06/2016
11.04.	Divulgação dos locais de realização das provas	até 30/06/2016
11.05.	Aplicação das provas	em 03/07/2016
11.06.	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	em 04/07/2016
11.07.	Recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares (final)	(18h:00min) 09/07/2016

11.08.	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	até 15/07/2016
11.09.	Divulgação do resultado parcial do concurso	até 20/07/2016
11.10	Recursos sobre o resultado parcial (final)	(18h:00min) 25/07/2016
11.11	Divulgação do resultado preliminar do concurso	até 1º/08/2016
11.12	Recursos sobre o resultado preliminar (final)	(18h:00min) 06/08/2016
11.13	Divulgação do resultado final do concurso	até 11/08/2016
11.14.	Publicação do Decreto de Homologação	a critério da Administração

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Para as nomeações a cargos com lotação na zona rural, ficam os nomeados obrigados a residir e manter residência na área ou localidade para qual foi aprovado pelo prazo mínimo de três anos (Art. 41 da Constituição Federal), sob pena de serem exonerados por justa causa.
- 12.2. O Município de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 12.3. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, da rigorosa ordem de classificação, da necessidade do serviço e do prazo de validade do concurso.
- 12.4. As dúvidas, omissões e questões incidentes serão solucionadas pela Comissão Especial do Concurso Público.

Comissão Especial do Concurso Público, em São Valério da Natividade-TO, 27 de abril de 2016

SAULO MAXWEL ANDALECIO
Presidente

LEIRENILDA DA SILVA MODESTO
Secretário

THAIS FERNANDA AUGUSTO VALENTIM
Membro

APROVO O EDITAL Nº 001/2016 EM SEU INTEIRO TEOR.
Publique-se e Cumpra-se:
São Valério da Natividade-TO, 29 de abril de 2016.

JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal de São Valério da Natividade

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, em sua íntegra, nesta data.

São Valério da Natividade-TO, 29 de abril de 2016

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VIII CONCURSO PÚBLICO
Anexo I do EDITAL Nº 001/2016 – EDITAL DE ABERTURA
PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO

DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____,

filiação: _____ e _____,

nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____,

endereço residencial: _____, nº: _____,

bairro: _____, cidade: _____, UF: _____,

CPF nº: _____, RG nº _____, da SSP: _____,

CTPS nº: _____, série: _____, data exp: _____,

CadÚnico nº: _____, finalidade: _____,

telefone de contato: _____, e-mail: _____,

cônjuge: _____, profissão: _____, renda familiar: _____,

membros da família:

nome: _____, parentesco: _____, data nascimento: ____/____/____,

nome: _____, parentesco: _____, data nascimento: ____/____/____,

nome: _____, parentesco: _____, data nascimento: ____/____/____,

nome: _____, parentesco: _____, data nascimento: ____/____/____,

nome: _____, parentesco: _____, data nascimento: ____/____/____,

DA JUSTIFICATIVA

nos termos do Edital nº 001/2016, de 27 de abril de 2016, vem mui respeitosamente REQUERER a isenção da taxa de inscrição no VIII CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos da Administração da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, fazendo anexar a documentação comprobatória exigida.

Cargo pretendido: _____

Pede deferimento,

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

VIII CONCURSO PÚBLICO
Anexo II do EDITAL Nº 001/2016 – EDITAL DE ABERTURA
RECURSO CONTRA O RESULTADO () PARCIAL () PRELIMINAR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO

INTERESSADO (Nome, qualificação e endereço)

--

ASSUNTO (Síntese do pedido)

--

RAZÕES (Fundamentação)

--

PARA CONTINUAÇÃO UTILIZE O VERSO

Pede deferimento,

LOCAL E DATA

--

ASSINATURA
TELEFONE DE CONTATO: